



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2002 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.002

"Dispõe sobre concessão de direito real de uso e dá outras providências".

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica, a Prefeitura Municipal de Taquarituba, nos termos do § 1º do Artigo 100 da Lei Orgânica do Município, autorizada a efetuar a concessão de direito real de uso, sem concorrência, pelo prazo de 30 anos, da gleba urbana, abaixo descrita, a favor do CLUBE DE TERCEIRA IDADE RENASCER DE TAQUARITUBA:

"Gleba - E , com área de 1.726,94 m², equivalente a 0,1727 há, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba - SP, encravada em uma área maior denominada Chácara Municipal, situada no Bairro do Lajeado, município e Comarca de Taquarituba - SP, conforme descrição abaixo:

Partindo do marco 1 A, assinalado na planta anexa, cravado a 79,3586 m do marco 01 da Chácara Municipal, na confrontação remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba e propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros, segue em direção ao marco 1B, confrontando com propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros, no seguinte rumo e distância:

LADOS	RUMOS	DISTÂNCIAS
1 A - 1 B	85°31'06"SE	135,96 M

Do marco 1B, cravado a 60,5201 m do marco 02 da Chácara Municipal, na confrontação da propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros e propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba (área remanescente), segue em direção ao marco 1 A, marco onde teve início a descrição, confrontando com propriedades da Prefeitura Municipal de Taquarituba (área remanescente), nos seguintes rumos e distâncias:

Publicado no Jornal: Taquariz News
nº _____ de 24/10/02



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br

*nauf tom
sacando*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LADOS	RUMOS	DISTÂNCIAS
1 B - 1 C	14°59'40" NE	1,73 m
1 C - 1 D	R = 3,00	D = 4,71 m
1 D - 1 E	75°00'20" NW	93,91 m
1 E - 1 F	R = 9,00	D = 14,14 m
1 F - 1 G	R = 50,00	D = 22,47 m
1 G - 1 A	71°31'30" SW	16,37 m "

ARTIGO 2º- A Gleba acima descrita se destinará à construção da sede social da entidade que, além das atividades normais deverá ter também seu caráter social atendendo a clientela residente nas imediações.

ARTIGO 3º- A sede social a ser construída deverá servir somente aos propósitos constantes nos estatutos da entidade, vedada sua locação em parte ou ao todo.

§ 1º- Quando houver interesse da coletividade, a entidade obrigatoriamente atenderá as solicitações do Poder Executivo, com relação ao uso da sede social.

§ 2º- Todo lucro auferido na bilheteria, na lanchonete ou similar da sede social, será revertido exclusivamente à entidade.

ARTIGO 4º- No caso de extinção da entidade, o patrimônio será revertido à municipalidade, sem qualquer ônus para esta, ficando seu uso obrigatoriamente destinado a programas sociais.

ARTIGO 5º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, de 16 de outubro de 2.002

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA Nº 609/2.002.
DE 28 DE AGOSTO DE 2.002.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA E
AVALIAÇÃO DE GLEBA DE TERRAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º- Nomear a Imobiliária C.A.I.C. Imobiliária, através de seu sócio proprietário Sr. Jorge Dognani de Carvalho, CRECI 43.639-4 e Jairo Ávila dos Santos Júnior, CRECI 54.673, situados em Taquarituba, para procederem a vistoria e avaliação de 01 (uma) gleba de terras, a saber:

“Gleba de terras denominada GLEBA – E, com área total de 1726,94 m², equivalente a 0,1727 ha, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP, encravada em uma área maior denominada Chácara Municipal, situada no Bairro Lajeado, município e Comarca de Taquarituba-SP., conforme descrição abaixo:

Partindo do marco 1A, assinalado em planta anexa, cravado a 79,3586 m do marco 01 da Chácara Municipal, na confrontação do remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba e propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros, segue em direção ao marco 1B, confrontando com propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros, no seguinte rumo e distância:

LADOS	RUMOS	DISTÂNCIAS
1A – 1B	85°31'06"SE	135,96 M

Do marco 1B, cravado a 60,5201 m do marco 02 da Chácara Municipal, na confrontação da propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros e propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba (área remanescente), segue em direção ao marco 1A, marco onde teve início a descrição, confrontando com propriedades da Prefeitura Municipal de Taquarituba (área remanescente), nos seguintes rumos e distâncias:

LADOS	RUMOS	DISTÂNCIAS
1B – 1C	14° 59' 40" NE	1,73 M
1C – 1D	R = 3,00	D = 4,71 M
1D – 1E	75°00'20" NW	93,91 M
1E – 1F	R = 9,00	D = 14,14 M
1F – 1G	R = 50,00	D = 22,47 M
1G – 1 ^A	71°31'30" SW	16,37 M





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ARTIGO 2º- A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar o Laudo Circunstanciado, em 02 (duas) vias devidamente datadas e assinadas.

ARTIGO 3º- A Comissão ora nomeada, prestará seus serviços graciosamente, sendo os mesmos considerados de alta relevância para o município.

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de agosto de 2.002.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária



C.A.I.C. Imobiliária

Centro Administrativo e Imobiliário Carvalho

CRECI 43.639-4

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO

Uma gleba de terras denominada GLEBA – E, com área de 1726,94 m², equivalente a 0,1727 ha, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP, encravada em uma área maior denominada Chácara Municipal, situada no Bairro Lajeado, município e Comarca de Taquarituba-SP, conforme cópias do Levantamento Planimétrico e Memorial descritivo, devidamente assinado pelo engenheiro civil Julio Audácio Mazetto, CREA 0600987637.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A avaliação foi feita pelo método comparativo, considerando as dimensões da área avaliada, localização e o valor de mercado.

OBJETIVO

O presente laudo tem por objetivo a estabelecer o valor mais provável e atualizado do imóvel, considerando ofertas e procuras ocorridas nos últimos meses até a presente data, na região onde se localiza o imóvel acima referido.

VALOR DA AVALIAÇÃO

Isto feito, o imóvel foi avaliado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), pela área total.

Taquarituba-SP, 03 de Setembro de 2002.


JORGE DOGNANI DE CARVALHO
CRECI 43.639-4

TÍTULO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

FOLHA

01

OBJETIVO:

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

LOCALIDADE:

BAIRRO LAJEADO - MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA-SP

IMÓVEL:

**UMA GLEBA DE TERRAS DENOMINADA GLEBA-E, ENCRAVADA EM UMA
ÁREA MAIOR DENOMINADA CHÁCARA MUNICIPAL**

PROPRIETÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

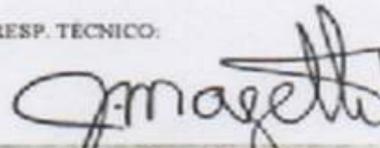
ÁREA TOTAL:

1726,94 M²

ESCALA:

1 : 1000

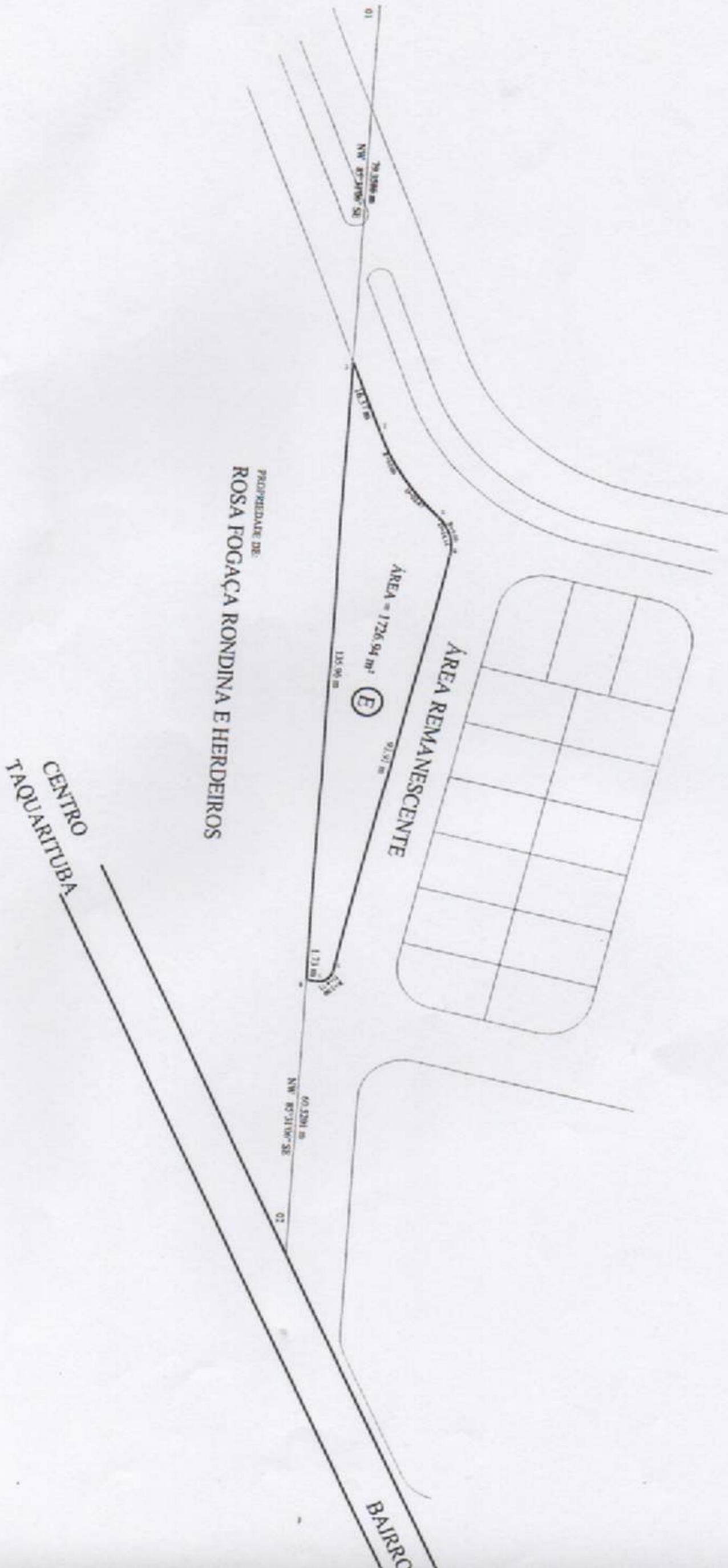
RESP. TÉCNICO:



J. MAZETTO
J. MAZETTO
ENG.º CIVIL - CREA 0600987637



ESCALA: 1:1000
JULHO/2002





MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma gleba de terras denominada **GLEBA - E**, com área total de **1726,94 m²**, equivalente a **0,1727 ha.**, de propriedade da **Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP**, encravada em uma área maior denominada Chácara Municipal, situada no **Bairro Lajeado, município e Comarca de Taquarituba-SP.**, conforme descrição abaixo:

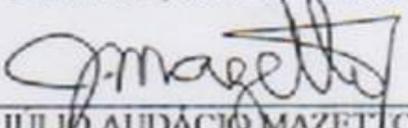
Partindo do marco 1A, assinalado em planta anexa, cravado a 79,3586 m do marco 01 da Chácara Municipal, na confrontação do remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba e propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros, segue em direção ao marco 1B, confrontando com propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros, no seguinte rumo e distância:

LADOS	RUMOS	DISTÂNCIAS
1A - 1B	85°31'06"SE	135,96 M

Do marco 1B, cravado a 60,5201 m do marco 02 da Chácara Municipal, na confrontação da propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros e propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba (área remanescente), segue em direção ao marco 1A, marco onde teve início a descrição, confrontando com propriedades da Prefeitura Municipal de Taquarituba (área remanescente), nos seguintes rumos e distâncias:

LADOS	RUMOS	DISTÂNCIAS
1B - 1C	14°59'40"NE	1,73 M
1C - 1D	R = 3,00	D = 4,71 M
1D - 1E	75°00'20"NW	93,91 M
1E - 1F	R = 9,00	D = 14,14 M
1F - 1G	R = 50,00	D = 22,47 M
1G - 1 ^A	71°31'30"SW	16,37 M

FARTURA, JULHO DE 2002


JULIO AUDÁCIO MAZETTO
ENG.º CIVIL - CREA 0600987637

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que a gleba de terras denominada GLEBA – E, com área de 1726,94 m², equivalente a 0,1727 ha, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP, encravada em uma área maior denominada Chácara Municipal, situada no Bairro Lajeado, município e Comarca de Taquarituba-SP, conforme descrição abaixo:

- ✓ Partindo do marco 1 A, assinalado em planta anexa, cravado a 79,3586 m do marco 01 da Chácara Municipal, na confrontação do remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba e propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros, segue em direção ao marco 1B, confrontando com propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros, no seguinte rumo e distância: Lados- 1 A – 1B , Rumos- 85°31'06"SE, Distâncias- 135,96M
- ✓ Do marco 1B, cravado a 60,5201 m do marco 02 da Chácara Municipal, na confrontação da propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros e propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba (área remanescente), nos seguintes rumos e distância: Lados 1B – 1C, 1C – 1D, 1D – 1E, 1E – 1F, 1F – 1G, 1G – 1 A, Rumos: 14°59'40"NE, R=3,00, 75°00'20"NW, R=9,00, R=50,00, 71°31'30"SW e Distancias: 1,73 M, D=4,71M, 93,91M, D= 14,14M, D= 22,47M, 16,37M.

O valor avaliado da área total acima descrita é de cerca de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e é decorrente de pesquisas realizadas, considerando as dimensões da área, localização e o valor de mercado no período de 28/08/2002 a 03/09/2002 do corrente ano.

Taquarituba, 03 de Setembro de 2002.


JAIRO ÁVILA DOS SANTOS JUNIOR
CRECI 54.673

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0000885



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.137.182/0001-06	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 12/08/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE TERCEIRA IDADE RENASCER DE TAQUARITUBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE RENASCER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOCALIDADE RUA MANOEL JOAQUIM MENDES		NÚMERO 116	COMPLEMENTO
CEP 18740-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MENDES	MUNICÍPIO TAQUARITUBA	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 163.040.048-34		SITUAÇÃO ESPECIAL	

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
 E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
 ECT/SRF
 8351/95

LUBE DE TERCEIRA IDADE RENAScer DE TAQUARITUBA

LUBE RENAScer
 RUA MANOEL JOAQUIM MENDES, 118
 VILA MENDES

08740-000 TAQUARITUBA, SP

RL 078764195 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
 DA PESSOA JURÍDICA

00008885



DESTINATÁRIO
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DIREÇÃO PARA DEVOLUÇÃO
 RPRD - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, 941
 CORRO
 CEP - 04.766-900 - SÃO PAULO, SP

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> FALECIDO |
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> AUSENTE |
| <input checked="" type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO VISTO |

Nº 08/01/95
[Signature]

Ilmo. Sr. Oficial Maior do Cartório de Registros de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquarituba

Bel. Claudio Bonan Nunes
OFICIAL SUBSTITUTO
RG. 5.628.139-SSP-SP
CIC 543.003.718/49

*Arquivo - cc.
Ta. 01/5/2000*

Bel. Claudio Bonan Nunes
OFICIAL SUBSTITUTO
RG. 5.628.139-SSP-SP
CIC 543.003.718/49

O CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE TAQUARITUBA, sediada à Rua 13 de maio, n.560, nesta cidade de Taquarituba, e que tem seu Estatuto de Constituição devidamente registrado nesse Cartório de Títulos e Documentos, sob n. 68, do Livro um (01) de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 12 de agosto de 1998, por seu presidente infra assinado, sr.Expedito Roberto Firmino, Rg. 3.791.596-SSP/SP, vem mui respeitosamente requerer à V.S. se digne proceder ao registro da anexa Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 24.05.2000, em sua sede social, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício do mandato no biênio de 2000/2002.

Termos em que
P.Deferimento

Taquarituba, 26 de maio de 2000

Expedito Roberto Firmino

Expedito Roberto Firmino
Presidente

Anexo: três vias da cópia da Ata
Uma fotocópia da Ata, autenticada
Fotocópias do Rg. e do CPF do requerente

2
Beb. Claudio Bonan Nunes
GENERAL SUBSTITUTO
RG 8.628.139-SSP-SP
CIC 543.093.718/49

Taquarituba, 24 de maio de 2000.

Ata da Assembléia Geral Ordinária do Clube da Terceira Idade de Taquarituba, SP, realizada aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2000, (24.05.2000), realizada na sua sede social à Rua 13 de Maio, n.560 às 20,00 horas, nesta cidade de Taquarituba, para tratar da seguinte ordem do dia, conforme Edital de Convocação, publicado na imprensa, nos termos do Artigo 12 dos Estatutos Sociais.

Ordem do Dia

- 1 - Apreciar o Relatório Anual da Diretoria,
- 2-Discutir e Aprovar o Balanço Anual da Diretoria,
- 3-Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio de 2000/ 2002
- 4-Discutir sobre a situação dos sócios inadimplentes<
- 5-Discussão de outros assuntos de interesse da Associação

Aberto os trabalhos, foi discutido e aprovado o item 01 (um) da ordem do dia, bem como as questões do item 02 (dois), passando à nova diretoria, documentos e o Livro Caixa, no qual consta nesta data o saldo de R\$5.711,65 (cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), cuja importância está em depósito em conta corrente n. 19.004.882 da Agencia n.308-5 da Nossa Caixa Nosso Banco de Taquarituba. Passou-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, sendo aclamado a chapa única que regerá os destinos do Clube da Terceira Idade de Taquarituba para o biênio 2000/2002, que ficou assim constituída: Diretoria: Presidente; Expedito Roberto Firmino, Rg. 3.791.596-sp, Vice-Presidente, Circe Batista de Campos, Rg. 9.517.922-sp, 1º. Secretário; Duílio Jácomo Lamarca, Rg. 4.587.694-sp, 2º Secretario Ranulfo de Almeida Lima, Rg. 5.652.554-sp, 1º Tesoureiro, Maria Cecília de C. Gabriel, Rg. 6.791.474-sp, 2º Tesoureiro; Ângela M. Cimatti, Rg. 9772.636-sp; Conselho Fiscal; Presidente: Luiz Gonzaga Rodrigues, 1º Secretária Hilda Maria Gonçalves Lamarca; 2º Secretário, Maria José A Lolico; Relações Públicas: Julia Bortotti Cimatti e Angelina Sia. Em seguida o presidente eleito usou da palavra, prometendo muito trabalho em prol da entidade. Passou-se à discussão das outras proposições da Ordem do Dia, que discutidas foram aprovadas, decidindo-se que o novo Presidente delas se incumbiria de solucionar-las. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos sócios presentes à Assembléia nesta data convocada. Para constar eu Hermínia Vieira Arruda, secretária subscrevi e assino.

Arruda

CERTIDÃO.

Certifico e dou fé, ter arquivado uma via da presente Ata junto ao processo de Registro do Estatuto do "CLUBE DA TERCEIRA IDADE 'RENASCER' DE TAQUARITUBA, registrado neste Serviço no Livro nº 01 (hum), fls. 30, sob número de ordem -68-, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.-

Taquarituba, 31 - maio - 2.000.-

***(Bel. Cláudio Bonan Nunes)
Oficial Substituto***

***Bel. Cláudio Bonan Nunes
OFICIAL SUBSTITUTO
RG. 5.628.139-SSP-SP
OIC 543.003.718/49***

[Faint, illegible text and markings, possibly a stamp or administrative notes]

[Handwritten signatures and markings]

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Taquarituba.

1
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
139.500-0
003.711/19

REGISTRE-SE O ESTATUTO, ARQUI-
VANDO-SE AS ATAS.

Tag. 12 - agosto - 1.998.

(Bel. Cláudio Bonan Nunes)

Oficial Substituto

O Clube da Terceira Idade "Renascença" de Taquarituba, com sede provisória à Rua 13 de maio, nº 560 nesta cidade de Taquarituba, por sua presidenta infra assinada, vem requerer a V. Sa., se digne proceder ao competente registro da sua Ata de Fundação, Estatuto Social Ata da constituição da sua primeira Diretoria e do Conselho Fiscal, para o bienio de 09.06.98 à 08.06.2.000, juntando para tanto os documentos exigidos por lei.

Taquarituba, 30 de julho de 1.998

Lázara Ferreira Duarte

Lázara Ferreira Duarte

Presidenta

Rg. 10.466.561-ssp.sp

CPF 005.596.928-38

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua 13 de Maio, nº 560 - Taquarituba

NUMERO DE REGISTRO = 68
40m (1) Registro -
Civil de Pessoas Jurídicas -
30
12 agosto 1998

SERVIÇO REGISTRAR DE TAQUARITUBA - SP
Reconheço a Lázara Ferreira Duarte finnas verdadeiras da
058227
308/98
Dona Lázara Ferreira Duarte

Oficial Substituto de Aves
003.711/19

(2):
5326 135-550-SP
10543.003/16148

Ata da assembléia Geral Ordinária, realizada aos 09 de junho de 1.998, às 20:00hrs, nas dependências da Cozinha Piloto de Taquarituba/SP, à Rua 13 de maio, n.º 560 nesta cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, convocada conforme Edital, pela entidade **CLUBE DA TERCEIRA IDADE "RENASCER" DE TAQUARITUBA**, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1º - Fundação e aprovação dos Estatutos do Clube da Terceira Idade RENASCER de Taquarituba.
- 2º - Constituição da Diretoria para o biênio de 09 de junho de 1.998 à 08 de junho de 2.000.
- 3º - Constituição do Conselho Fiscal para o mesmo período.
- 4º - Outros assuntos de interesse da entidade.

Iniciada a Assembléia e dirigida pela Presidenta D. Lázara Ferreira Duarte, constatada a presença de 41 (quarenta e um) sócios conforme as assinaturas no livro de Atas, passou esta a palavra ao Dr. Antonio Baptista Tenca, nomeado secretário "AD HOC", para secretariar os trabalhos, que passou a ler aos presentes uma minuta do Estatuto da entidade para ser pelos mesmos aprovado. O estatuto após lido foi aprovado por unanimidade pelos sócios presentes. Em seguida a Presidenta suspendeu a reunião por uma hora para que o Estatuto aprovado fosse registrado na íntegra nesta Ata, conforme o que abaixo segue:

"Estatuto do Clube da Terceira Idade RENASCER de Taquarituba". CAPÍTULO I:
Da Denominação, Sede, Fins, e Duração. **ARTIGO 1º** - O clube da Terceira Idade RENASCER de Taquarituba, constituído em 09 de junho de 1.998, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede provisória à Rua 13 de Maio, n.º 560, em Taquarituba, Estado de São Paulo. **ARTIGO 2º** - O clube da Terceira Idade RENASCER de Taquarituba, tem por finalidade a convivência grupal de pessoas de meia idade e idosas, em atividades sócios-culturais, em caráter recreativo, educativo, de promoção social, visando seu desenvolvimento contínuo num clima de bem estar físico, psíquico, social e espiritual e conseqüente melhoria na qualidade de vida individual, grupal e na comunidade. **ARTIGO 3º** - No desenvolvimento de suas atividades o clube não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso. **ARTIGO 4º** - O clube terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. **ARTIGO 5º** - A fim de cumprir sua finalidade, o Clube se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno aludido no Artigo 4º. CAPÍTULO II - Dos Sócios - **ARTIGO 6º** - O Clube da Terceira Idade RENASCER de Taquarituba será constituído por número ilimitado de sócios nas seguintes categorias: I) - Fundadores - os que assinaram a ATA DE FUNDAÇÃO; II) - Contribuintes - os que se propõem a contribuir regularmente; III) - Beneméritos - aqueles indicados e aprovados pela diretoria em reunião ordinária ou em Assembléia Geral ordinária, e que tenha contribuído de qualquer forma para o bom desempenho do Clube. **ARTIGO 7º** - São direito dos sócios quites com suas obrigações sociais: I) - Votar e ser votado para cargos eletivos; II)

3)

- Tomar parte nas Assembléias Gerais; III) - Participar de comissões que forem criadas. ARTIGO 8º - São deveres dos sócios: I) - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II) - Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias. ARTIGO 9º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade. CAPÍTULO III - Da Administração - ARTIGO 10º - O clube será administrado por: I) - Assembléia Geral; II) - Diretoria; III) - Conselho Fiscal. ARTIGO 11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios fundadores e contribuintes em pleno gozo de seus direitos político-estatutários. ARTIGO 12º - Compete à Assembléia Geral: I) - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II) - Decidir sobre reformas dos Estatutos; III) - Decidir sobre a extinção da Associação, nos termos dos Artigos 30º e 31º; IV) - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar bens patrimoniais; V) - Aprovar regimento interno; VI) - Referendar atos da Diretoria. ARTIGO 13º A - Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: I) - Apreciar o relatório anual da Diretoria; II) - Discutir e homologar os contas e os balanços financeiros e patrimoniais aprovados pelo Conselho Fiscal. ARTIGO 14º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada: I) - Pela Diretoria; II) Pelo Conselho Fiscal; III) - Por requerimento de 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações sociais. ARTIGO 15º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do Clube, publicação na imprensa local, por circulars ou outros meios convenientes, com antecedência de 08 (oito) dias. Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos sócios, em Segunda convocação, com qualquer número. ARTIGO 16º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros e uma Relações Públicas. Parágrafo Único: O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva. ARTIGO 17º - Compete à Diretoria: I) - Elaborar e executar programa anual, de atividades; II) - Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembléia Geral; III) - Integrar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades interesse comum; IV) - Contratar e admitir funcionários; V) - Admitir e demitir sócios, aplicar penalidades de advertência ou suspensão por tempo indeterminado, se isto se fizer necessário "ad referendum" da Assembléia; VI) - Deliberar sobre os casos omissos do presente Estatuto "ad referendum" pela Assembléia Geral. ARTIGO 18º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês. ARTIGO 19º - Compete ao Presidente: I) - Representar o Clube ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; II) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regulamento Interno; III) --Presidir a Assembléia Geral; IV) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V) - Assinar com o Tesoureiro, cheques, documentos para movimentação de conta bancária e todo papel que importe em responsabilidade financeira econômica da entidade. ARTIGO 20º - Compete ao Vice-Presidente: I) - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento; II) - Assumir o mandato em caso de vacância até seu

Handwritten signature and stamp in the top right corner. The stamp includes the text "SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS" and the number "135-SSP-SF" with a date "1945-003-719149".

término; III) - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. **ARTIGO 21º** - Compete ao Primeiro Secretário: I) - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir suas atas; II) - Incumbir-se da correspondência e das publicações das atividades da entidade; III) - Elaborar os relatórios das atividades sociais, em conjunto com a Presidência; IV) - Manter a seu cargo ou sob a sua guarda, o arquivo e livros de atas, de registros de bens patrimoniais, de registro de sócios e empregados. **ARTIGO 22º** - Compete ao Segundo Secretário: I) - Substituir ao Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, II) - Assumir o mandato em caso de vacância, até seu término; III) - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário. **ARTIGO 23º** - Compete ao Primeiro Tesoureiro: I) - Arrecadar e contabilizar as contribuições de associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada; II) - Apresentar relatório da receita e despesa, sempre que forem solicitados; III) - Apresentar relatório financeiro anual, com o respectivo balanço, para aprovação da Assembléia Geral; IV) - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; V) - Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias; VI) - Manter em estabelecimento bancário, em conta corrente da entidade, todo numerário arrecadado. **ARTIGO 24º** - Compete ao Segundo Tesoureiro: I) - Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituí-lo-o nas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término. **ARTIGO 25º** - Compete ao Relações Públicas: I) - Promover campanhas de esclarecimento e conscientização na comunidade, divulgando periodicamente a finalidade e a sua atração, do clube; II) - Abordar as empresas do município e região, para que assumam despesas de publicidade e divulgação do clube. III) - Realizar, através da integração com a Diretoria, promoções e campanhas que favoreçam o clube nos aspectos material e financeiro. **ARTIGO 26º** - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral. **Parágrafo 1º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. **Parágrafo 2º** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelos respectivos suplentes até seu término. **ARTIGO 27º** - Compete ao Conselho Fiscal: I) - Examinar os livros de escrituração da entidade; II) - Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro; III) - Apreciar os balanços e inventários que acompanharão o relatório anual da Diretoria; IV) - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da entidade. **Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário. **ARTIGO 28º** - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitos, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer, lucro, bonificação ou vantagem. **CAPITULO IV** - Do Patrimônio - **ARTIGO 29º** - O patrimônio do Clube da Terceira Idade RENASCER de Taquarituba, será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, contribuições dos associados, auxílios e donativos em espécie ou dinheiro. **ARTIGO 30º** - No caso de dissolução social da

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

5/1
SERVIDOR DE AUTENTICIDADE
SERVIÇOS NOTARIAIS
RUA ... 139-501-80
FONE (13) 337-1419

entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênera, com personalidade jurídica sede e atividades preponderantes dentro do Estado de São Paulo. Parágrafo Único: A Diretoria fará uma lista de 03 (três) instituições e a Assembléia decidirá a qual ou quais receberão o acervo legado. **CAPITULO V - Das disposições Gerais - ARTIGO 31°** - O Clube da Terceira Idade RENASCER de Taquarituba, será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. **ARTIGO 32°** - O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, e, entrará em vigor na data do seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. **ARTIGO 33°** - Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral. O presente estatuto foi apresentado, lido e aprovado na Assembléia Geral de Fundação do Clube da Terceira Idade RENASCER de Taquarituba, no dia 09 (nove) de Junho de 1.998.

Taquarituba/SP, 09 de junho de 1998.

LAZARA FERREIRA DUARTE
CPF: 005.596.928-38
PRESIDENTE

SERVIDOR DE AUTENTICIDADE
SERVIÇOS NOTARIAIS
FIRMA
2
AM 614528
Rua ... 161
Fone ...

ANTONIO BAPTISTA TENCA
OAB/SP N.º 151.054
ADVOGADO

Reconheço a s _____ firmas verdadeiras de
Lazara Ferreira Duarte
e Dr. Antonio Baptista
Tenca
dou fé.

Taquarituba: 31/07/98

Delegado Notarial ou Subst. Delegado

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

ATA DA CONSTITUIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

6/

[Handwritten notes and stamps in the top right corner]

Reiniciada a reunião, Assembléia Geral, tratou da constituição da primeira Diretoria que dirigirá os destinos de sociedade no biênio de 09/06/1998 à 08/06/2000 e bem como nomeação do Conselho Fiscal, para o mesmo período. A Diretoria ficou assim constituída: Presidenta - Lazara Ferreira Duarte; Vice-Presidente - Circe Batista de Campos; 1º Secretário - Herminia Vieira Arruda; 2º Secretário - Nair Matias Marcolino 1º Tesoureiro - Antonio Pereira; 2º Tesoureiro - Maria Helena Bentes; Relações Públicas - Maria Cecília de Campos Gabriel. O CONSELHO FISCAL ficou assim constituído: Presidente - Durvalino de Oliveira; Secretária - Maria Aparecida Garcia; 2ª Secretária - Aurora Rodrigues de Lima; Suplentes - Tereza Okumura, Augusto Bortotti Cimatti e Maria José de Almeida Lolic; nada mais havendo a tratar a Presidenta declarou encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária e eu Dr. Antonio Baptista Tenca *[Signature]*, nomeado Secretário para este ato, lavrei a presente Ata cujo inteiro teor será registrada no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de

Taquarituba para os fins legais.

Taquarituba/SP, 09 de junho de 1.998



[Handwritten signature]



Cartório Notarial de Taquarituba/SP LAZARA FERREIRA DUARTE

Atestando as *[Handwritten]* firmas verdadeiras da

[Handwritten signature] LAZARA FERREIRA DUARTE

[Handwritten signature] DR. ANTONIO BAPTISTA TENCA

[Handwritten signature]

VALIDACIONTE COM C
SELO DE AUTENTICIDADE

RG: 10.466.561

CPF: 005.596.928-38

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

Taquarituba/SP *[Handwritten]* DR. ANTONIO BAPTISTA TENCA

RG: 2.530.429

CPF: 013.711.188-68

OAB: 151.054/SP

[Handwritten signature] Circe Batista de Campos e Herminia - Vieira Arruda

Delegado Notarial ou Substº Delegado

[Handwritten signature]
CIRCE BATISTA DE CAMPOS
RG: 9.517.922-7
CPF: 984.061.168-20

[Handwritten signature]
HERMINIA VIEIRA ARRUDA
RG: 6.077.587
CPF: 835.329.788-49

[Handwritten signature]
31 07 1998

Nair Matias Marcolino
NAIR MATIAS MARCOLINO
RG: 20.251.221
CPF: 172.196.808-30

Maria Hilma Bentes
MARIA HILMA BENTES
RG: 280.229
CPF: 031.931.768-42

Durvalino de Oliveira
DURVALINO DE OLIVEIRA
RG: 4.794.132
CPF: 795.808.238-04

Aurora Rodrigues de Lima
AURORA RODRIGUES DE LIMA
RG: 17.287.376
CPF: 027.037.608-92

Augusta Bortotti Cimatti
AUGUSTA BORTOTTI CIMATTI
RG: 10.418.622
CPF: 983.341.668-34

Antonio Pereira
ANTONIO PEREIRA
RG: 3.178.199
CPF: 160.140.578-20

Maria Cecilia de Campos Gabriel
MARIA CECILIA DE C. GABRIEL
RG: 6.791.474
CPF: 588.098.998-49

Maria Aparecida Garcia
MARIA APARECIDA GARCIA
RG: 10.917.333
CPF: 087.812.928-64

Tereza Okumura
TEREZA OKUMURA
RG: 5.657.453-B
CPF: 100.955.958-30

Maria Jose Almida Lolico
MARIA JOSE ALMEIDA LOLICO
RG: 20.504.442
CPF: 793.984.808-91



SERVIÇO NOTARIAL DE TAQUARITUBA - SP
Reconheço a 5 firmas verdadeiras de
Nair Matias Marcolino e Antonio Pereira
e Maria Hilma Bentes e Maria Cecilia de Campos Gabriel
do fé.

Taquaritinga 31/07/1998

Delegado Notarial ou Substº Delegado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria Hilma Bentes e Maria Cecilia de Campos Gabriel

31/07/1998

Delegado Notarial ou Substº Delegado

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TAQUARITUBA - SP -**

BEL. ANTONIO DE OLIVEIRA - OFICIAL

BEL. CLÁUDIO BONAN NUNES - OFICIAL SUBSTITUTO

BEL. JOEL AP. PEREIRA SALES - ESCREV. SUBSTITUTO

8:
Cláudio Bonan Nunes
OFICIAL SUBSTITUTO
RG 5.628.139-SS
CIC 543.903.71

REGISTRO DO ESTATUTO DO:

**"CLUBE DA TERCEIRA IDADE 'RENASCE' DE
TAQUARITUBA"**

**REGISTRADO HOJE, NO LIVRO HUM (1), DE REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, ÀS FLS.30, SOB NÚMERO DE
ORDEM SESSENTA E OITO (68).**

TAQUARITUBA, 12 DE AGOSTO DE 1.998.

**(BEL. CLÁUDIO BONAN NUNES)
OFICIAL SUBSTITUTO**

(Selos devidos recolhidos por verba)

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BEL. CLÁUDIO BONAN NUNES
OFICIAL SUBSTITUTO
TAQUARITUBA - SP

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BEL. CLÁUDIO BONAN NUNES
OFICIAL SUBSTITUTO
TAQUARITUBA - SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CLUBE RENASCER DA TERRA DO TÁQUARITUBA.

Aos sete dias do mês de Junho do ano dois mil e dois (07/06/2.002), às dezenove e trinta horas, (19,30), na sede provisória desta entidade, situada à Rua Manoel Joaquim Mendes, em Taquarituba, SP. realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, para tratar da seguinte ordem do dia, conforme Edital de Convocação, publicado na imprensa, nos termos do Artigo 12º dos Estatutos Sociais.

"Ordem do Dia"

01. Apreciar o Relatório Anual da Diretoria;
02. Discutir e aprovar o Balanço Anual da Diretoria;
03. Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2.002/2.004;
04. Discutir sobre a situação dos sócios inadimplentes;
05. Discussão de outros assuntos de interesse desta Associação. Dando início aos trabalhos foram aprovados os itens 1 e 2 da ordem do dia. Logo em seguida foi apresentada a chapa única com os nomes da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o biênio 2.002 e 2.004, e aprovado por unanimidade devido a não apresentação de uma chapa concorrente. A Diretoria ficou assim constituída: - Presidente Expedito Roberto Firmino R.G.Nº 3.791.596; Vice Presidente Cicee Batista de Campos R.C.Nº 9.577.922; 1º Secretário: Julio Jacomo Lamenon, R.G.Nº 4.587.694; 2º Secretário Antonio Pereira, R.G.Nº 3.178.199; 1º Tesoureiro: Maria Cecília de Campos Gabriel, R.G.Nº 6.791.474; 2º Tesoureiro: Aneeka Maria Cimatti, R.G.Nº 9.772.636; Relações Públicas: Adelina de Oliveira e Silva,

R.G. Nº 10.918.570; DURVALINA DA SILVA FERREZ, R.G. Nº 26.680.270-9; DIRECTORES SOCIAIS: - JULIA BORTOHI CIMOTT, R.G. Nº 10.418.622; HILDA MARIN GONCALVES LAMARCA, R.G. Nº 4.768.059; DIRECTOR DE PATRIMÔNIO: - RANULPHO DE ALMEIDA LIMA, R.G. Nº 5.652.554; CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: - JOSÉ BALDUINO; 1º SECRETÁRIO - ANA MARIA PEDROSO, R.G. Nº 16.185.477; 2º SECRETÁRIO, AURORA RODRIGUES DE LIMA; MEMBROS: - 1. GENTIL PEIXOTO DA COSTA; 2. JOÃO CARLOS DE CASTRO; 3. JOSÉ DE PAULA LEITE; 4. GUMERCINDO CASTELUCCI, R.G. Nº 2.421.956. DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS O SR. PRESIDENTE PROMETEU DESENVOLVER DA MELHOR MANEIRA POSSIVEL TODOS OS CASOS QUE POSSAM SURTIR NA ENTIDADE. EM RELAÇÃO AOS DEMAIS ITENS DA ORDEM DO DIA, FORAM DISCUTIDOS, E A DIRECTORIA FICOU INCUMBIDA DE SOLUCIONÁ-LOS. NADA MAIS HAVENDO A FANTAR FORAM ENCERRADOS OS TRABALHOS, E FOI LAURADA ESTA ATA, POR MIM DULCIS JACOMO LAMARCA, SECRETÁRIO, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

TAQUARITUBA, 07 DE JUNHO DE 2002

~~Ranulpho de Almeida Lima~~

~~Julia Bortolhi Cimott~~

~~Hilda Marin Gonçalves Lamarca~~

~~João Carlos de Castro~~

~~José de Paula Leite~~

~~Roberto Miranda dos Santos~~

~~Ranulpho de Almeida Lima~~

zi auit

Luiz Nazareth Leite
 Rosalva de Jesus Pedrosa

~~Adriana~~
 Luísalina L. Ferraz
 Adalina de C. e Sibta

Maria Roscilde Oliveira

Madalena de J. Gabriel

José de Almeida
 Ana Otília Leme

~~Maria~~ Feliza

Cyana Lina Gomes

Luiz Reine Gomes

Maria José Sal

Helena Muzza de S. im a

Selma Leme

Conceição Antunes da Costa

Leusa Conceição Barrago

Antônio Maria da Silva

Jessy Lina da Silva

Maura Uggreida Leme

José Carlos Buiolotto

Cecilia Tonon Buiolotti

Virgínia Lina Sanchez

Maria Ceilins de Campos Gabriel

Maria Buarque de Souza Justo

José de Paula Leite

~~Adriana~~

Adriana de S.

Leoni de S. Silva

TÍTULO:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

FOLHA:

01

OBJETIVO:

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

LOCALIDADE:

BAIRRO LAJEADO - MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA-SP

IMÓVEL:

UMA GLEBA DE TERRAS DENOMINADA GLEBA-E, ENCRAVADA EM UMA
ÁREA MAIOR DENOMINADA CHÁCARA MUNICIPAL

PROPRIETÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

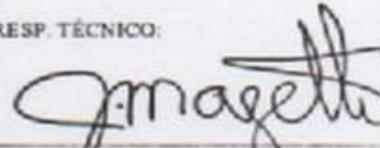
ÁREA TOTAL:

1726,94 M²

ESCALA:

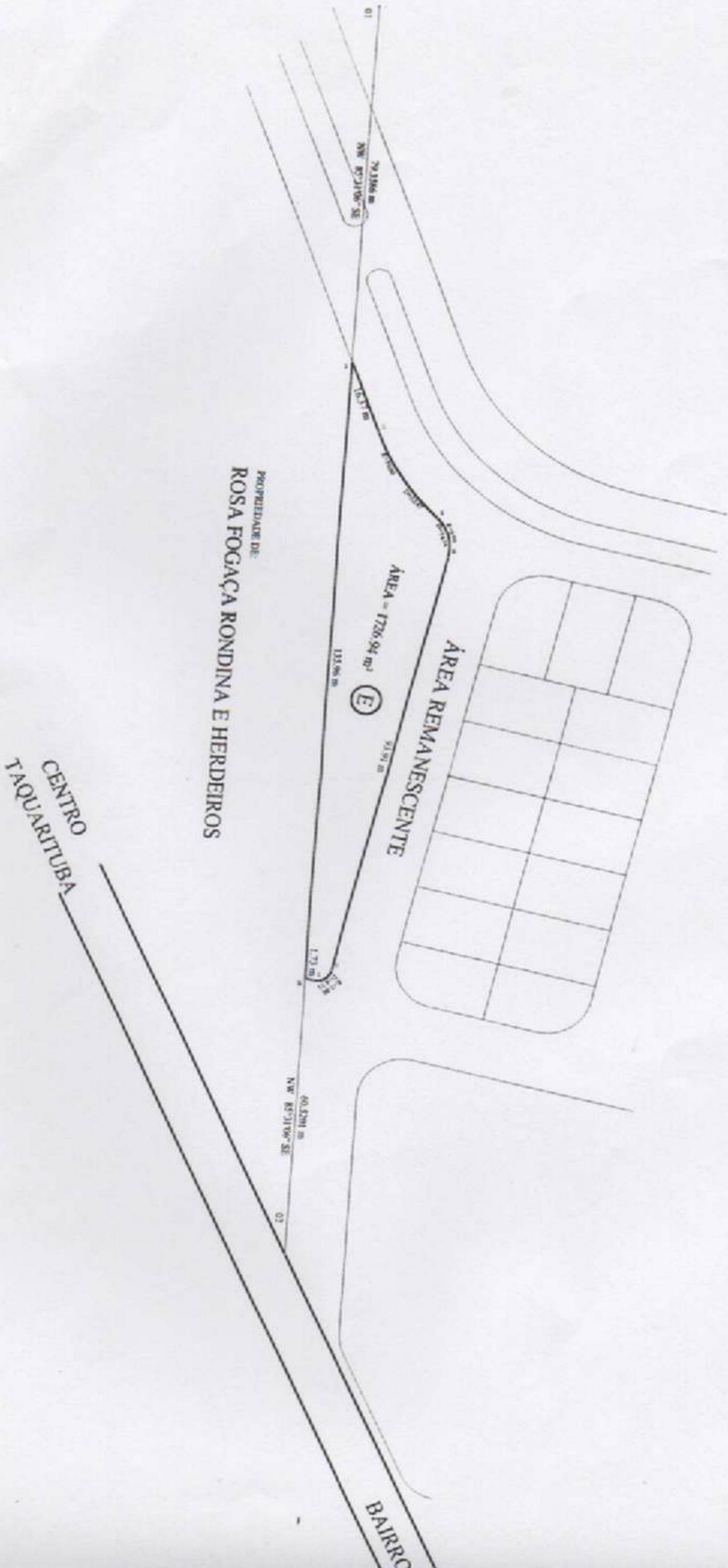
1 : 1000

RESP. TÉCNICO:


RAULO AUDÁCIO MAZETTO
ENG.º CIVIL - CREA 0600987637



ESCALA: 1:1000
JULHO/2002





MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma gleba de terras denominada **GLEBA - E**, com área total de **1726,94 m²**, equivalente a **0,1727 ha.**, de propriedade da **Prefeitura Municipal de Taquarituba-SP**, encravada em uma área maior denominada Chácara Municipal, situada no **Bairro Lajeado, município e Comarca de Taquarituba-SP.**, conforme descrição abaixo:

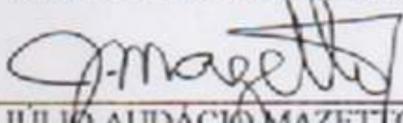
Partindo do marco 1A, assinalado em planta anexa, cravado a 79,3586 m do marco 01 da Chácara Municipal, na confrontação do remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba e propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros, segue em direção ao marco 1B, confrontando com propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros, no seguinte rumo e distância:

LADOS	RUMOS	DISTÂNCIAS
1A - 1B	85°31'06"SE	135,96 M

Do marco 1B, cravado a 60,5201 m do marco 02 da Chácara Municipal, na confrontação da propriedade de Rosa Fogaça Rondina e herdeiros e propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba (área remanescente), segue em direção ao marco 1A, marco onde teve início a descrição, confrontando com propriedades da Prefeitura Municipal de Taquarituba (área remanescente), nos seguintes rumos e distâncias:

LADOS	RUMOS	DISTÂNCIAS
1B - 1C	14°59'40"NE	1,73 M
1C - 1D	R = 3,00	D = 4,71 M
1D - 1E	75°00'20"NW	93,91 M
1E - 1F	R = 9,00	D = 14,14 M
1F - 1G	R = 50,00	D = 22,47 M
1G - 1 ^A	71°31'30"SW	16,37 M

FARTURA, JULHO DE 2002


JULIANO AUDÁCIO MAZETTO
ENG. CIVIL - CREA 0600987637